

## ASSEMBLEIA GERAL

### CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do Artigo 48º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Dança Desportiva (FPDD), convoco a Assembleia Geral da FPDD, a reunir ordinariamente, no próximo dia 19 de dezembro de 2020, sábado, pelas 16h00 horas. Dadas as exigências impostas pela Direção Geral da Saúde, perante a pandemia que vivemos, a reunião será realizada por videoconferência. A ordem de trabalhos será a seguinte:

#### Ordem de Trabalhos

**Ponto 1:** Apreciação, discussão e aprovação do Plano da Atividades e Orçamento para o ano 2021.

**Ponto 2:** Proposta de alteração Estatutária, nomeadamente a alínea a) do n.º 1 do Artigo 3.º.

#### Nova redação:

Alínea a) n.º 1 do Artigo 3.º:

Regulamentar, promover, dirigir e desenvolver a prática da dança desportiva, nas seguintes modalidades, Dança de Salão (em todas as suas disciplinas independentemente das designações que lhe são atribuídas), Dança Urbana: *Locking, Popping, HipHop New Style* ou *New School* e variantes de dança *HipHop, House Dance* e variantes *Club Dance, Dancehall* e variantes das danças de Fusão, *Breakin (Bboying, Bgirling* nos formatos de 1vs1 até *crew vs crew*) para todos os escalões e idades, e ainda outros ritmos de dança, desde que executados no âmbito da competição, em todo o território nacional;

**Ponto 3:** 30 minutos para apreciação de assuntos de interesse para a modalidade.

Se a Assembleia não puder funcionar em primeira convocatória por falta de quórum, a mesma funcionará meia hora depois com qualquer número de sócios presente.

Lisboa, 9 de Dezembro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Hilário Ferreira Gomes)

